



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua prof. Joana Catanheda Monnerat 122 – Centro
Bom Jardim – RJ
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

PORTARIA BOM PREVI Nº 009-2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº 22/2015, DE 26/01/2015 - BOM PREVI.**

R E S O L V E:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, **Srª MÔNICA PORTELLA BRUNO PINTO**, Professora de 1ª a 4ª série, nível VI, Padrão I, Matrícula n. 10/0671-SME, com fulcro nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Artigo 63 da Orientação Normativa SPS 02/2009, conforme parcelas abaixo discriminadas..

Vencimento base atribuído ao cargo de Professor, Nível VI, Padrão I, (Decreto 2.883/2014, de 19 de março de 2014 = 1.226,58)

1 - Vencimentos integraisR\$ 1.226,58

- E. Constitucional 41/2003, art. 6º, Incisos I,II,III
- Orientação Normativa 002/2009, art 69;
- Decreto n. 2.883/2014, de 19/03/2014

2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)

(26 % incidindo sobre o somatório do item 1)**R\$ 318,91**

- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243.
- Lei Complementar nº 01, art. 87 Parágrafo único

3 – Gratificação de Regência de Turma.....R\$ 613,29

- 50% incidindo sobre o item 1
- Lei Municipal nº 220/86, art. 2º, parágrafo único;
- Lei Municipal nº 228, art. 5º
- Lei Complementar 039, art. 12;

4 – Sexta Parte (itens 01+02+03+4/6)R\$ 359,79

- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96

4 - TOTAL DE PROVENTOS.....R\$ 2.518,57

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2015.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ, EM 02 DE MARÇO DE 2015.

IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE